

LEI Nº 655/2018

DE 07 DE MARÇO DE 2018.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA EXECUÇÃO DE OBRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 004/2018 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 255.132,18** (*duzentos e cinquenta e cinco mil, cento e trinta e dois reais e dezoito centavos*), suplementados se necessário, junto ao setor de Urbanismo, Obras e Serviços Municipais, para cobertura na execução de obra de Recapeamento Asfáltico, galerias e canaletões em diversas ruas do município, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

020800 – Urbanismo, Obras e Serviços Municipais

15.451.0180.1012.0000 – Recapeamento Asfáltico

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 255.132,18

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto com recursos oriundos do Ministério das Cidades, através do Programa Planejamento Urbano, no montante de **R\$ 245.850,00** (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), e através de recursos próprios, suplementados se necessário.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 07 de MARÇO de 2018.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO